

ACÓRDÃO Nº 3503/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.184/2014-0
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Mário César Bacelar Nunes (CPF 678.754.327-15) e Construtora Ramos Franca Ltda. (CNPJ 07.972.498/0001-01).
4. Unidades: município de Afonso Cunha/MA e Fundação Nacional de Saúde - Funasa.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão - Secex/MA.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial, instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa em desfavor de Mário César Bacelar Nunes, ex-prefeito municipal de Afonso Cunha/MA, em razão da inexecução do convênio 835/2005, celebrado para implantação de sistema de abastecimento de água naquela localidade.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12, § 3º, 16, inciso III, alínea “c”, e §§ 2º e 3º, 19, 23, inciso III, 26, 28, inciso II, e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 209, inciso III, 210, 214, inciso III, alínea “a”, e 215 a 217 do Regimento Interno, em:

9.1. julgar irregulares as contas de Mário César Bacelar Nunes e da Construtora Ramos Franca Ltda.;

9.2. condenar Mário César Bacelar Nunes ao recolhimento aos cofres da Fundação Nacional de Saúde das quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora a partir das datas discriminadas até a data do pagamento, abatendo-se a quantia indicada como crédito:

	VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
DÉBITO	56.000,00	25/5/2007
CRÉDITO	56.000,00	22/8/2007
DÉBITO	56.000,00	31/8/2007

9.3. condenar solidariamente Mario Cesar Bacelar Nunes e a Construtora Ramos Franca Ltda. ao recolhimento aos cofres da Fundação Nacional de Saúde da quantia a seguir especificada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora a partir da data discriminada até a data do pagamento;

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
56.000,00	22/8/2007

9.4. aplicar a Mário César Bacelar Nunes e à Construtora Ramos Franca Ltda. multas individuais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, a serem recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional, com atualização monetária calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.5. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.6. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.7. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.8. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência dos respectivos encargos legais sobre o valor de cada parcela;

9.9. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.10. enviar cópia desta deliberação ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

10. Ata nº 15/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/5/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3503-15/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral